



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 661 /09 DE 07 DE JULHO DE 2009.

DÁ O NOME DE ROSIVAL DE ARAÚJO MEDEIROS, AO PRÉDIO ONDE ESTÃO ESTALADOS OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

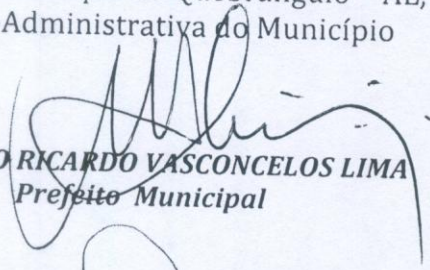
O Prefeito do Município de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

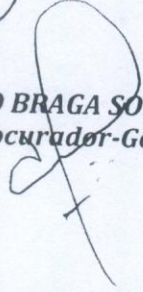
Art. 1º - Fica denominado de **ROSIVAL ARAÚJO DE MEDEIROS**, o prédio onde estão instalados os Programas de Saúde da Família I e II, localizado na Avenida 15 de Novembro, s/nº, (ao lado do Hospital).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Fórum, Correios, Casal e Ceal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, em 07 de julho de 2009, 137º anos da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO
Procurador-Geral

Praça Getulio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas